

**SELEÇÃO NACIONAL PARA PROVIMENTO DE VAGA NA FUNPESP-JUD
EDITAL Nº 3/2020 – FUNPESP-JUD, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO torna público, nos termos dos itens 6.12 do Edital nº 1/2020 – FUNPESP-JUD, de 2/1/2020, o **resultado preliminar da análise curricular**, referente ao processo seletivo nacional para provimento de vaga para o Emprego em Comissão de Supervisor de Riscos de Investimentos e Controles Internos, mediante as condições estabelecidas no edital supramencionado.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR:

| Classif. | Nome | Pontuação por item Avaliado | | Pontuação Final |
|----------|-------------------------------|--|--------------------------|-----------------|
| | | Formação Acadêmica | Experiência Profissional | |
| 1º | Daniel Bruno de Souza | 0,25 | 1,80 | 2,05 |
| 2º | Thiago de Souza Celani | 0,25 | 1,50 | 1,75 |
| 3º | Landu Ângelo de V. e Silva | 0,25 | 1,35 | 1,60 |
| 4º | Roswelton Anjos de Paula | 0,00 | 1,35 | 1,35 |
| 5º | Juliana Machado Ceccato | 0,25 | 1,05 | 1,30 |
| 6º | Júlio Cesar Bueno de Brito | 0,25 | 0,60 | 0,85 |
| 7º | Wanderson da Silva Teixeira | 0,00 | 0,60 | 0,60 |
| 8º | Joao Bosco de Oliveira Santos | 0,25 | 0,30 | 0,55 |
| 9º | Luiz Felipe Dutra Sousa | 0,25 | 0,15 | 0,40 |
| 10º | Bruno Moreira Martins | 0,25 | 0,00 | 0,25 |
| 11º | Reinaldo Kenji Kagi | Eliminado: Não comprovou certificação em investimentos. | | |

2. DOS RECURSOS

2.1 Os candidatos ao emprego em comissão poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da análise curricular **até às 23h59 do dia 29/1/2020**, na forma do item 8 do Edital nº 1/2020, de 2/1/2020.

2.2 Para recorrer contra o resultado preliminar da análise curricular, o candidato deverá encaminhar formulário de recurso, conforme Anexo IV do Edital nº 1/2020, de 2/1/2020, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail

Anexo 10b



FUNPRESP-JUD

Fundação de Previdência Complementar do
Servidor Público Federal do Poder Judiciário

processoseletivo@funpresjud.com.br, especificando o item e o motivo de discordância. Cada item questionado deverá conter, no máximo, vinte (20) linhas.

- 2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.
- 2.4 Não será aceito recurso postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.
- 2.5 Será indeferido o recurso cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção.
- 2.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.
- 2.7 O resultado definitivo da etapa de análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <http://www.funpresjud.com.br/quem-somos/transparencia/editais>, na data provável de 31/1/2020.

AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE